



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE,
referente à Estratégia 11.7 do Anexo
ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a meta 11.7 do anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 11.7. Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, LGBTQIAPN+, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, consideradas as interseccionalidades, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade, sem promover mecanismos de financiamento privado, especialmente aqueles que onerem o Estado em termos de dívidas ou quaisquer outras consequências.”

JUSTIFICATIVA

As mudanças propostas no texto visam ampliar o escopo da política de assistência estudantil, incluindo a população LGBTQIAPN+ historicamente excluída e também as interseccionalidades.

A inclusão do parágrafo único é crucial para barrar mecanismos ditos “inovadores” de financiamento que, sob o discurso de ampliação de recursos, na prática transferem



* C D 2 5 3 3 3 5 5 7 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 14/05/2025 20:46:11.970 - PL261424
EMC771/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.771/2025

para o setor privado a gestão de políticas públicas através de modelos como *vouchers*, contratos de impacto social ou parcerias público-privadas que criam dívidas de longo prazo para o Estado ou, pior, para os próprios sujeitos. Essa salvaguarda protege a educação como direito social não mercantilizável, evitando que a assistência estudantil se torne vetor de privatização, como ocorre em experiências internacionais que condicionam o repasse de recursos à terceirização de serviços. A estratégia assim preserva o caráter público e universal da política educacional, garantindo que o apoio financeiro aos estudantes em vulnerabilidade não sirva de porta de entrada para lógicas privatistas que transformam direitos em mercadoria.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 3 3 3 5 5 7 6 9 0 0 *